



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



SIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO
MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA SOLUTIONS
CONTABILIDADE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO Nº 67, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, com sede na RUA DONDON FEITOSA, 100, SALAA, CENTRO, Tauá - Ceará, CEP: 63660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.541/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). GUILHERME CAMPELO SILVA, portador(a) do CPF sob o nº 065.375.623-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1609080122TP01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 1609080122-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA VIGENTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUES ON LINE, VISANDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



1	3824 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA VIGENTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUES ON LINE, VISANDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE	12,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL: R\$ 78.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

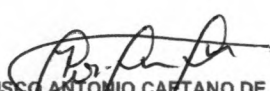
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de SETEMBRO de 2024.


FRANCISCO ANTONIO CASTANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV
CONTRATANTE



SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 21.276.541/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CAMPELO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Isabelina Barbosa Soares
CPF: 410456613-68

2. NOME: Guilherme Campeolo Silva
CPF: 019.286.903-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01

PROCESSO Nº 1609080122-TP

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 02º Termo Aditivo ao contrato nº 1609080122TP01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME CAMPELO SILVA ;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/10/2024 a 03/10/2025;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1609080122TP01, oriundo do Processo nº 1609080122-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/10/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 03/10/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2024.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV